

Recomendação 159/02 (4ªCP) sobre a Petição 23/2019 Menos Poluição Sonora em Lisboa

O direito de petição à Assembleia Municipal de Lisboa é garantido aos cidadãos, sobre matérias do âmbito do Município e, em particular, às organizações de moradores relativamente a assuntos administrativos do seu interesse, sendo para além do exercício de um direito, uma expressão de cidadania que deve ser tomada em consideração e incentivada no sentido em que, dando voz aos munícipes, permite alertar este órgão para situações relevantes da vida da cidade que os preocupa e colocar em perspetiva a procura de soluções para as questões que são apresentadas. Salienta-se a justeza da petição e das medidas propostas.

A presente petição foi apresentada por um grupo de cidadãos que se manifestou contra a Poluição Sonora que se verifica em Lisboa e através da qual vêm solicitar que seja repensada a cidade e se corrigiam os erros que provocam uma incomodidade diária aos seus habitantes, sendo que a 4.ª Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida, após análise, audição e discussão dos elementos que lhe foram presentes, conclui que é possível harmonizar os interesses das Peticionários com os demais interesses envolvidos, não limitando os direitos destes últimos mas conciliando-os com os restantes envolvidos e em benefício de todos.

No caso vertente, a questão do ruído na cidade de Lisboa sofreu alterações significativas desde a submissão, discussão e audições da mesma. Lisboa e o País foram submetidos a uma disrupção profunda do que eram os hábitos e costumes da cidade, bem como do funcionamento dos vários poluidores sonoros. Por largos períodos de tempo, tráfego rodoviário, aéreo e ruído de fundo citadino estiveram praticamente ausentes ou muito diminuídos, reconhecendo-se que essa calma aparente foi temporária e a seu tempo voltará a valores próximos dos anteriores, razão pela qual todas as questões levantadas mantêm a sua pertinência e necessidade de resolução.

No domínio das questões levantadas quanto ao futuro do ruído devemos salientar que,

- Durante este período avançaram as obras de expansão do aeroporto não tendo sido divulgados os estudos ou projeções sobre o impacto do mesmo nesta matéria
- Encontra-se indefinido o futuro da redução de 10dB de ruído na 2ª circular na sequência da suspensão do concurso ou da repavimentação gradual da cidade.
- Houve evolução na adaptação do porto de cruzeiros para ligação elétrica dos navios quando atracados.

Assim, recomenda-se à CML:

1. A criação de uma Linha de Apoio para denúncias de incidentes relacionados com o ruído, em funcionamento permanente, 24h por dia;
2. A verificação e fiscalização destas denúncias no terreno, tanto nos estabelecimentos comerciais como aos detentores de licenças especiais, particularmente de atividades no espaço público, como obras;

3. A instalação de uma rede permanente de monitorização de ruído com equipamentos de medição homologados pelo IPQ, que seja auditável, e que permita aos cidadãos o acesso permanente à informação atualizada, com um mapa do ruído em tempo real que não inclua apenas tráfego, disponibilizando na internet os dados reais sobre os níveis de ruído a que os moradores estão sujeitos, tendo igualmente em conta os valores das baixas frequências;
 4. Que efectue as diligências necessárias para que a lei seja rigorosamente cumprida por todos os intervenientes na cidade, desde comerciantes ao Aeroporto de Lisboa, nomeadamente a respeitante à restrição noturna de voos cujos limites têm sido ultrapassados recorrentemente;
- Medidas de médio-prazo:
 5. A revisão do regulamento de atividades em espaço público de forma a tornar o licenciamento mais criterioso particularmente em relação ao ruído;
 6. O planeamento da programação cultural da cidade de forma concertada entre as diferentes entidades para garantir um espaçamento das iniciativas, aplicando medidas de mitigação do impacto sonoro em zonas de residência;
 7. A revisão dos horários e procedimentos de alguns serviços da autarquia que por adoção de práticas erradas, são fontes de ruído recorrente e evitável, como esvaziamento de vidrões em horários de descanso ou o uso recorrente de aparelhos de limpeza de rua altamente ruidosos e poluidores;
 8. A criação de um grupo de trabalho que proceda a uma análise qualitativa da paisagem sonora da cidade integrando moradores especialistas de diversas áreas;
 9. A realização de estudos regulares da qualidade da paisagem sonora, que acrescentem ao registo dos níveis sonoros, a perceção e experiência dos moradores, através da realização de inquéritos e de mapas sonoros;
 10. A elaboração de um estudo que permita melhorar o quadro de incentivos fiscais dirigidos à realização de obras de reforço do isolamento acústico dos edifícios destinados à habitação própria ou ao arrendamento para habitação permanente
 11. A criação de uma campanha de sensibilização que aborde a responsabilidade individual sobre o ambiente.

Lisboa, 26 de Julho de 2021.

O Deputado Relator

Miguel Santos (PAN)

O Presidente da 4ª Comissão

Luis Newton